



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 323, de
30 de abril de 1985.

Autoriza participação da Câmara nº 29º Congresso Estadual - de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a participação de uma Delegação de Vereadores da Câmara Municipal de Guaratinguetá no 29º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, promovido pela Associação Paulista de Municípios, a realizar-se na Cidade de Santos-SP, durante o período de 02 a 05 do mês de junho de 1985.

Artigo 2º - A Delegação, a que se refere o artigo anterior, será composta de, de no mínimo, três (3) Vereadores.

Parágrafo único - Para acompanhar e assessorar a Delegação de Vereadores, o Presidente da Câmara poderá designar um (1) Funcionário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta dos recursos da dotação 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS, reservada ao Legislativo no Orçamento Geral do Município para 1985.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

= João Franco Cappio = = José Prudente do Espírito Santos =
Presidente da Câmara 1º Secretário em Exercício
em Exercício

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =